



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo n.º 016/2025 – SEMC, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC** no Município De Santarém/Pa.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, I

A presente contratação visa à aquisição de bens permanentes destinados à melhoria das condições operacionais da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade na Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à adequada gestão de recursos públicos e à prestação de serviços de qualidade à população.

A SEMC é composta por diversos setores e núcleos administrativos, entre os quais se destacam: Recursos Humanos, Comunicação, Licitação, Divisão de Eventos, Divisão de Planejamento, Centro Cultural João Fona, Teatro Vitória e Biblioteca Municipal Paulo Rodrigues dos Santos. A atuação desses setores envolve, de forma contínua, atividades internas e externas, com necessidade de estrutura logística, tecnológica e de suporte físico adequada, a fim de viabilizar a execução de suas atribuições institucionais.

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de reequipar, modernizar e ampliar a infraestrutura existente, considerando que diversos equipamentos atualmente em uso encontram-se em estado de obsolescência, com desempenho comprometido ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

fora de condições adequadas de funcionamento. Além disso, verifica-se a insuficiência de mobiliários e equipamentos para atender à atual demanda funcional da Secretaria, a qual tem registrado aumento expressivo em suas ações e projetos culturais.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art 18, §1º. II

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações, sendo imprescindível a contratação do serviço para que os serviços e eventos realizados por esta secretaria possam ser realizados. A contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações, qual está devidamente publicado no site www.santarem.pa.gov.br

3. SETOR REQUISITANTE

O serviço fora solicitado pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, III

A aquisição dos materiais permanentes objeto deste processo deve observar os seguintes requisitos fundamentais, com vistas a garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) e a adequada prestação dos serviços públicos:

a. GARANTIA DE CONTINUIDADE OPERACIONAL

Os bens a serem adquiridos – incluindo mobiliário (mesas e cadeiras), equipamentos de , (eletrodomésticos) , (refrigerador, fogão, micro-ondas, bebedouros), e equipamentos de informática (computadores, notebook, impressora multifuncional e rádio comunicador) – são imprescindíveis para assegurar a continuidade das rotinas administrativas, técnicas e operacionais da SEMC. A reposição e ampliação do parque de equipamentos visam garantir condições mínimas de trabalho, armazenamento, atendimento ao público e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

execução de projetos culturais, evitando a interrupção de serviços essenciais por falhas de infraestrutura.

b. EFICIÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E CULTURAL

Os equipamentos e mobiliários propostos atendem às exigências de funcionalidade, durabilidade e desempenho, permitindo à Secretaria maior organização, produtividade e agilidade na gestão dos seus setores, como Recursos Humanos, Planejamento, Comunicação, Divisão de Eventos e unidades vinculadas (Centro Cultural, Teatro, Biblioteca, etc.). A padronização e modernização dos bens favorecem a otimização do uso dos espaços físicos e o cumprimento das metas institucionais.

c. VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO PÚBLICO

A aquisição de materiais permanentes proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo um ambiente mais funcional, confortável e seguro. Essa medida contribui diretamente para a valorização do servidor público, ao passo que qualifica o atendimento prestado à população, refletindo positivamente na imagem institucional da SEMC e no fortalecimento das políticas públicas de cultura.

d. MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS E DESPERDÍCIO DE RECURSOS

A substituição de equipamentos obsoletos ou com elevado índice de falhas por modelos atualizados e energeticamente eficientes reduz os riscos de interrupções operacionais, acidentes de trabalho, retrabalho e custos com manutenção corretiva. Além disso, a adoção de itens com selo de eficiência energética (Procel A) e fluido refrigerante ecológico atende aos requisitos legais de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, alinhando a aquisição com as boas práticas da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes essenciais para a modernização da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC. Os itens contemplam mobiliário, equipamentos de climatização, eletrodomésticos e recursos de informática, destinados a suprir carências estruturais e substituir equipamentos obsoletos, garantindo a continuidade das atividades institucionais com maior eficiência, segurança e conforto. A proposta visa melhorar as condições de trabalho, otimizar os serviços prestados à população e fortalecer a execução das ações culturais do município.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Ref. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §1º, IV

Unidade / Setor	Item	Quantidade
SECRETARIA DE CULTURA	Mesa para escritório	10
	Cadeira para escritório com rodas	11
	Notebook (Divisão de eventos, Divisão de Planejamento, Gabinete Secretaria, Núcleo de Administração e Finanças.	04
	Refrigerador doméstico	01
	Bebedouro de coluna com termostato	01
	Impressora multifuncional colorida (eco tank) Setores: Divisão de Eventos, Divisão de Planejamento, Seção de Licitação.	03
	Kit computador completo com Windows 11 Pro	02
	Micro-ondas	01
	Refrigerador doméstico Frost Free	01
	Fogão doméstico	01
	Bebedouro Industrial 50 Litros	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

Unidade / Setor	Item	Quantidade
	Impressora multifuncional colorida (eco tank)	01
FILARMÔNICA MUNICIPAL	Bebedouro Industrial 100 Litros	01
BIBLIOTECA MUNICIPAL	Kit computador completo com Windows 11 Pro	01
	Impressora multifuncional colorida (eco tank)	01
THEATRO VITORIA	Kit computador completo com Windows 11 Pro	01
	Mesa para escritório	01
	impressora multifuncional colorida (eco tank)	01
	Cadeira para escritório com rodas	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO colocar tabela

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 85.057,000 (oitenta e cinco mil cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com a vigência de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Mesa para escritório reta com 2 gavetas corporativas home office, aproximadamente 1,00 x 0,60 m 15m	11
02	Cadeira de escritório tipo secretária, com base giratória e regulagem de altura, sem braço na cor azul, altura mínima de 84cm, largura mínima de 43cm, profundidade mínima de 41cm, espuma em poliuretano indeformável com no mínimo 5cm de espessura, estrutura em tubo de aço com revestimento.	11
03	Refrigerador Doméstico; Duplex, Sistema Frost Free; Capacidade Mínima 386 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras Internas Ajustáveis; Medidas Aprox: (169 x 62 x 71) Cm = (a x l x P); 127 V; Peso Aprox: 58,5 Kg; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel Letra "a";	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220

CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71

SANTARÉM – PARÁ

04	Microondas de 30 Litros. Potência de 700w; com até 10 níveis de potência; diâmetro do prato de até 27cm; receitas pré-programadas; display digital; trava eletrônica de segurança; tensão de voltagem 110/220v; consumo de energia com selo "A"; Dimensões: Altura até 29cm. Largura até 47cm. Profundidade até 35cm. Peso até 12kg. Garantia de 12 meses.	01
05	Fogão Doméstico; Tipo Convencional; Em Acabamento Esmaltado Na Cor Branca, Mesa Em Inox; Alimentação a Gás Glp; Com 4 Bocas; 4 Queimadores; Com Acendimento Automático Total, Acionamento Elétrico, Bivolt; Forno Com Capacidade aproximada a 70 Litros, Com Vidro Interno removível; Com 2 Prateleiras Interna; Sistema de Segurança Que Bloqueia o Gás Em Caso Da Chama do Forno Se Apagar, Evitando Riscos; Luz Interna No Forno Com Lampada de 25 W;	01
06	Bebedouro Industrial 100 Litros com boia e filtro, Inox, 220V, com dreno. Informações Adicionais: Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, água gelada, 3 torneiras	01
07	Bebedouro Industrial 50 Litros com boia e filtro, Inox, 220V, com dreno. Informações Adicionais: Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351, água gelada, 2 torneiras	01
08	Bebedouro de coluna com termostato para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C, medindo 105x31,5x30,5cm, reservatório de água gelada com no mínimo 1,8 litros, com desempenho de no mínimo 3,5 litros por hora de água gelada, capacidade para gala o de 20 litros de água, voltagem 110 volts, baixo consumo de energia e a gás ecológico.	01
09	Notebook processador: quad-core mínimo de 6228 pontos passmark/cpu benchmark (6mb cache, 1.6 ghz ate 3.9 ghz), sistema operacional: windows 11 home single language 64 bit em português (br), memória ram: 8gb, 8gx1, ddr4, 2666mhz (velocidade máxima de 2400mhz devido ao barramento do processador), disco rígido (hd): mínimo ssd 512g, placa de vídeo: intel, tela: led de 15.6" full hd, teclado: padrão resistente a respingos, alfanumerico, touchpad com precisão, webcam integrada: em hd conectividade: wifi + bluetooth 5.0 chipset: integrado ao processor i bateria integrada de 3 células ions de litio (42 whr) 1100 - 240 volts ac (bivolt)	03
10	Impressora multifuncional colorida – impressão, cópia e digitalização tanque de tinta eco tank resolução de impressão: 5760x1440 dpi velocidade: 33 ppm preto e 15 ppm colorida digitalização: pdf, jpeg, ping, tiff, pict tamanho do papel: a4, a6, carta, legal, executivo conectividade: usb 2.0 de alta velocidade, wireless, wifi-fi direct e ethernet protocolos de impressão: tcp/ip v4, tcp/ip v6	03
	Kit computador completo com sistema operacional Windows 11 pro português (brasil), com licença oem – processador 12ª geração intel® core i5 (cache de 18mb, 2.5ghz ate 4.4ghz); memória 8gb ddr4 (1x8gb) 3200mt/s expansível ate	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

12	64gb; armazenamento ssd 256gb pcie nvme m.2; placa de video intel® uhd graphics 730; possuir placa de rede local com fio (lan) ethernet rj45 10/100/1000 mbps; monitor lcd led full hd mínimo 21" ate 23" hdmi; mouse óptico com fio; teclado alfanumérico abnt2, português, com fio	03
-----------	--	----

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será realizada por item, considerando que o objeto – aquisição de materiais permanentes – é divisível e que o parcelamento não compromete a funcionalidade da solução como um todo, tampouco representa perda de economia de escala.

A diversidade e especificidade dos bens a serem adquiridos, como móveis, equipamentos de climatização, eletrodomésticos e itens de informática, justifica o fracionamento por item, possibilitando a seleção de fornecedores com especialização específica em cada categoria de produto. Essa medida contribui para a ampliação da competitividade, permite a participação de micro e pequenas empresas e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Cada item pode ser fornecido de forma independente, sem comprometer a operacionalização da SEMC, o que torna o parcelamento técnica e economicamente viável. A prática está em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a adoção do parcelamento quando este resultar em contratação mais eficiente e vantajosa.

Dessa forma, o parcelamento da aquisição é plenamente justificado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e do interesse público, além de assegurar a adequada execução das atividades administrativas e culturais da Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

O Ente irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. – PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

Diante do aqui exposto, **CONCLUI-SE** pela viabilidade, razoabilidade e adequação a contratação para o atendimento da necessidade que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o feito do presente estudo preliminar.

Santarém/PA, 05 de junho de 2025.

ARIADNE ELZABETE BATISTA DE LIMA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Dec. 720/2025-GAP/PMS
Setor requisitante

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEC. 014/2025-GAP/PMS